

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Centro de Informática/PROGEPE

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação - Curso de Doutorado  
(Aprovado em Reunião do colegiado, em 09/06/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em **Ciências da Computação** do Centro de Informática torna público no presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no link <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes>, as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Curso de Doutorado Profissional em Ciências da Computação: Turma Específica para UFPE (diurno) – Ano Letivo 2022.2, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de vida – PROGEPE.

Será aberta uma turma para a área de concentração em Sistemas de Informação, com ênfase em Gestão de Tecnologia da Informação. Para esta turma estão sendo ofertadas até **10 (dez)** vagas para servidores efetivos da UFPE.

## **1 Pré-requisitos**

- 1.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal da UFPE;
- 1.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC ou em instituição do exterior;
- 1.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- 1.4 Estar cursando ou ter mestrado concluído na área de Computação ou afim, em instituição nacional reconhecida pela CAPES ou em instituição do exterior.

## **2 Inscrição**

- 2.1 A inscrição compreende o preenchimento de um Formulário online do Google (<https://forms.gle/PoSWUtP8cuhH41Mx9>), onde o candidato deve preencher seus dados pessoais e informações do currículo, bem como fazer o *upload* da documentação pessoal e comprobatória (identidade, cpf, comprovante de vínculo com a UFPE, quitação eleitoral, artigos publicados, declarações, pré-projeto de pesquisa, etc). Não há entrega de documentação impressa;
- 2.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, se nota for apresentada através de conceito ou classe, será usada a seguinte convenção: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão);
- 2.3 O preenchimento do Formulário online deve ser feito do dia 25/07/2022 até às 23:59 do dia 31/07/2022. Neste formulário, o candidato deve fazer upload de sua documentação pessoal e comprobatória. Só será aceita a entrega de documentação do candidato via Formulário Google;
- 2.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da inscrição no Formulário Google, onde as informações e a documentação por ele fornecidas não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição;
- 2.5 Informações imprecisas ou erradas no currículo, e documentação de comprovação não apresentada conforme solicitado, podem levar à não contabilização dos pontos na análise do currículo do candidato ou à sua eliminação.

### 3 Documentação para a inscrição

#### 3.1 Documentação exigível para a inscrição no Doutorado

- a) Comprovante de vínculo funcional com a UFPE (ex. carteira funcional ou contracheque);
- b) No caso de candidato brasileiro ou naturalizado, cópias em PDF do documento de identidade (ex. RG, CNH), CPF, Título de Eleitor, Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
  - OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.
- c) No caso de candidato estrangeiro, cópia em PDF do passaporte (folhas de identificação do candidato).

#### 3.2 Além dos documentos indicados no Item 3.1, os candidatos deverão ter disponível os PDFs dos seguintes documentos, os quais se não apresentados levarão automaticamente à eliminação do candidato

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, ou ainda declaração da coordenação do mestrado de que o candidato tem condições de concluir o curso até o período de matrícula no doutorado, para os casos previstos no item 3.3;
- c) Histórico Escolar da Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico;
- d) Pré-projeto de pesquisa aderente a um dos temas disponibilizados no link <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/>;
- e) Quando aplicável, devem também estar disponíveis cópias em PDF de comprovantes de premiação, de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu*, de produção científica e tecnológica, de experiência em P&D&I, e de experiência profissional não docente.

#### 3.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de cursos de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

#### 3.4 Não deve ser incluído nenhum comprovante para informações não solicitadas no formulário, tais como comprovantes de participação em eventos, cursos de línguas estrangeiras, artigos não qualificados. A inclusão desse tipo de comprovante pode levar à penalização do candidato;

#### 3.5 Não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento após o período de inscrição.

#### 3.6 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

### 4 Processo de Seleção e Admissão

A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formado por 46 docentes, e constará das seguintes etapas:

<b>Etapas da Seleção do Doutorado Profissional</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrição - Preenchimento <i>online e upload</i> de documentos no Formulário Google	25/07/2022 a 31/07/2022	Até às 23:59 do dia 31/07/2022
Etapa Única - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae	01/08/2022 a 06/08/2022	
Divulgação do Resultado da Etapa Única	08/08/2022	A partir das 17:00
Prazo Recursal da Etapa Única	09/08/2022 a 10/08/2022	Recurso deve ser solicitado através do e-mail <a href="mailto:secpos-prof@cin.ufpe.br">secpos-prof@cin.ufpe.br</a> até às 23:59 do dia 09/02/2022
Resultado Final após Recurso	12/08/2022	A partir das 17:00 h
Matrícula	15/08/2022 a 19/08//2022	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa, a ser divulgado após a matrícula	

#### 4.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

4.1.1 A Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida igual a 8,0 (oito). A nota do pré-projeto de pesquisa comporá a nota final com o peso igual a 5,0 (cinco).

4.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Aderência ao tema de pesquisa (C1)	20%

Alinhamento do foco de trabalho escolhido com a disponibilidade de orientação (C2)	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C5)	10%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

4.1.3 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 30 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 10 + \text{C6} * 20) / 100$$

4.1.4 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato com o mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia de pesquisa e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não é necessário ter capa e sumário; se tiver, eles contam para o limite de páginas acima.

## 4.2 Avaliação do Curriculum Vitae

4.2.1 A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4,8 (quatro vírgula oito). A nota do CV comporá a nota final com peso igual a 5,0 (cinco).

4.2.2 Para a avaliação do Curriculum Vitae será considerado:

Itens	Pontuação máxima
Históricos da graduação e do mestrado (N_H)	5,5
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	2,0
Experiência em P&D&I (N_EPDI)	1,0
Experiência Profissional Não Docente (N_EPND)	1,5

4.2.3 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_CV} = (\text{N\_H} * 5,5 + \text{N\_PCT} * 2,0 + \text{N\_EPDI} * 1,0 + \text{N\_EPND} * 1,5) / 10$$

4.2.4 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as fórmulas e tabelas de pontuação disponíveis no Anexo II.

## 5 Recursos

5.1 Do resultado da etapa única do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

## 6 Resultado

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Curriculum Vitae, como definido a seguir:

$$\text{NOTA\_FINAL} = (\text{NOTA\_PP} * 5,0 + \text{NOTA\_CV} * 5,0) / 10$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Científica e Tecnológica, Média Geral do Histórico do Mestrado, Média Geral do Histórico da Graduação, Nota da Experiência em P&D&I, Nota da Experiência Profissional Não Docente, e Idade (maior idade).

6.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site <http://www.cin.ufpe.br>

## 7 Disposições gerais

7.1 Informações sobre inscrições e solicitações de recursos:

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**  
**Secretaria da Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação**  
**Sala D212, Fone: (81) 2126-8430, ramal 4463**  
**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil**  
**CEP: 50740-560**

**Ou através de e-mail para o endereço [secpos-prof@cin.ufpe.br](mailto:secpos-prof@cin.ufpe.br)**

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, durante o Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa Única;

7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Professor Alexandre Marcos Lins de Vasconcelos  
Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Ciências da Computação – UFPE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 118, de 06/07/2022, uma vez que foi necessário incluir informação relativa ao apoio da PROGEPE, como também incluir a data de publicação do edital.

---

### Anexos

ANEXO I – Formulário de Inscrição online

ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo

**ANEXO I – Formulário de Inscrição online**, disponível no link <https://forms.gle/PoSWUtP8cuhH41Mx9>

**ANEXO II – Critérios para avaliação do currículo**, descritos a seguir:

#### 1) HISTÓRICOS (N<sub>H</sub>)

- Para a seleção ao Doutorado, a Nota dos Históricos (N<sub>H</sub>) é calculada como segue:

$$N_H = (N_{HG} * 6,0 + N_{HM} * 4,0) / 10$$

onde

- $N_{HG} = (HG * FCH * 7,0 + N_{POS\_G} * 3,0) / 10$
- HG= Média Geral do Histórico Escolar da Graduação
- FCH (Fator de Carga\_horária) = fator que representa a carga horária do curso de graduação realizado pelo candidato de acordo com a tabela a seguir.

Cursos de Graduação – Carga Horária	Fator
Carga horária superior a 3.000 horas ou cursos realizados no exterior	1,0
Carga horária inferior a 3.000 horas	0,85

- N<sub>POS\_G</sub> = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES”

refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> para o Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato). Para cursos realizados no exterior a comissão fará análise dos mesmos considerando critérios similares aos adotados pela CAPES.

Conceito CAPES	N_POS_G
5, 6 e 7	10,0
4	9,0
3	8,0
Sem programa	7,0

- Prêmios (tal qual a láurea, melhor artigo em evento qualificado pela CAPES, e conquista de maratona de programação de sociedades reconhecidas como a ACM e a SBC) serão avaliados pela Comissão de Seleção e Admissão e podem adicionar até 0,5 pontos ao HG (láurea: 0,5; outros: 0,25). Não serão considerados excelência acadêmica de aluno em curso, mérito profissional em faculdade, aprovação em concurso público, professor homenageado; e similares.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona até 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação stricto sensu na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- $N_{HM} = (HM * 7,0 + N_{POS} * 3,0) / 10$
- HM = Média Geral do Histórico Escolar do Mestrado
- N\_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> para o Programa de Mestrado do candidato):

Conceito CAPES	N_POS
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0

- A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da N\_HM

- A nota máxima atribuída a HG, HM, N\_HG e a N\_HM é 10,0 (dez).

## 2) Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT) é calculada como segue:

$$N\_PCT = N\_Periodicos + N\_Eventos$$

onde

$$2.1) N\_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPP_j} (IPP_j)^{i+1}$$

onde

N = número de estratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se a maior classificação for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2, e 3 B4, N será 3),

NPP<sub>j</sub> = número de publicações em periódicos classificados de acordo com a Tabela de Classificação de Periódicos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/> (usando o exemplo anterior, NPP<sub>1</sub> poderia ser 2, NPP<sub>2</sub> 1, e NPP<sub>3</sub> 3),

IPP<sub>j</sub> = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP<sub>1</sub> seria o índice de B1, IPP<sub>2</sub> o de B2, e IPP<sub>3</sub> o de B4).

$$2.2) N\_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPE_j} (IPE_j)^{i+1}$$

onde

N = número de estratos diferentes das outras publicações em eventos (ver exemplos



do item anterior),

$NPE_j$  = número de publicações em eventos classificados de acordo com a Tabela de Classificação de Eventos da Área de Ciência da Computação disponível em <https://portal.cin.ufpe.br/pos-graduacao/stricto-sensu/programa-profissional/inscricoes/>

$IPE_j$  = índice da publicação em evento  $j$ .

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir (caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação):

Classificação	Índice
A1	1,00
A2	0,90
B1	0,75
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05

- Caso o candidato seja o primeiro autor da publicação, ele terá 100% do índice da publicação, caso contrário terá 50% do índice da publicação.
- Cada publicação tem que ser comprovada com a cópia completa do artigo publicado no periódico ou anais do evento, com evidência do nome do evento ou periódico em alguma parte do artigo, como no rodapé ou cabeçalho da primeira página. Exclusivamente para casos nos quais o evento ainda não tenha se realizado ou o artigo ainda não tenha sido publicado no periódico até a data final das inscrições, a comprovação tem que ser feita com a cópia completa do artigo submetido para publicação, mais a carta de aceitação ou a listagem do site do evento/periódico com a lista de artigos aceitos.
- Resumos de menos de uma página não são considerados.
- Resumos estendidos ou “short papers” (até 2 páginas) serão considerados com classificação imediatamente inferior ao do evento. Se o evento ou periódico for B5, o índice considerado será 0,025.
- A nota máxima atribuída a  $N\_PCT$ ,  $N\_Periodicos$  e  $N\_Eventos$  é 10,0 (dez).
- Candidatos com uma ou mais publicações (qualificadas pela classificação mencionada anteriormente) comprovadamente aprovadas em até 30 meses do início do mestrado terão um bônus de até 0,5 pontos no  $N\_PCT$ .

- **Publicações em eventos ou periódicos que não estejam comprovadas ou que não constem na tabela de classificação não contam para a nota acima e não devem ser incluídas na ficha de inscrição nem na documentação apresentada. Incluir essas publicações levará à penalização do candidato em até 1 (um) ponto.**

### 3) Experiência em P&D&I (N\_EPDI)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Bolsa de projeto de subvenção econômica como FACEPE/PAPPE são consideradas como bolsa P&D&I. O mesmo vale para bolsas RHAÉ pesquisador em empresa e DTI. Já as bolsas FNDE e PROUNI, sem uma qualificação clara de P&D&I, não contam. As bolsas de programa de pós-graduação (por exemplo, CAPES e CNPq) ou obtidas através de edital (por exemplo, FACEPE) não contam como Bolsa P&D&I.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

### 4) Experiência Profissional Não Docente (N\_EPND)

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.
- Os comprovantes apresentados devem indicar claramente as datas de início e fim destas atividades.
- Os documentos comprobatórios de atividades profissionais devem estar em papel timbrado da empresa, e devem conter o carimbo da pessoa que assina.
- Atividades de ensino, incluindo ensino médio, não são consideradas aqui.

Atividade	Pontuação Máxima				
	Mais de 36 meses	24 meses	18 meses	12 meses	6 meses
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Estágio Extracurricular (período mínimo de 120 horas)	6		4	3	2